



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 92/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ATRAVESSA A RUA SANTOS DUMONT
NO BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE RUA "JOÃO LUCAS
VIEIRA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A Rua sem denominação que atravessa a Rua Santos Dumont no Bairro Sagrado Coração de Jesus, passa a denominar-se Rua "JOÃO LUCAS VIEIRA"

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE MAIO DE 1992.

REPROVADO

26/05/92
Presidente

VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO

A Comissão de Economia, Política
Urbana e Rural para parecer

013/05/92
Presidente

A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação, para parecer

07/05/92
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 92/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ATRAVESSA A RUA SANTOS DUMONT
NO BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE RUA "JOÃO LUCAS
VIEIRA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A Rua sem denominação que atravessa a Rua Santos Dumont no Bairro
Sagrado Coração de Jesus, passa a denominar-se Rua "JOÃO LUCAS
VIEIRA"

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vi -
gor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE MAIO DE 1992.


VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 92/92

RELATÓRIO:

Projeto de Lei que dá denominação
a via pública.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Projeto de Lei em apreço obedece
aos critérios legais para sua tramitação regimental.

CONCLUSÃO:

Antes da aprovação deste Projeto
de Lei que o mesmo seja remetido à Comissão de Econo-
mia, Política Urbana e Rural, para criterioso parecer

SALA DAS COMISSÕES, 07 DE MAIO DE 1992.

APROVADO
26.05.92



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA E RURAL

AO PROJETO DE LEI Nº 92/92

RELATÓRIO

Projeto de Lei que dá denominação à Via Pública.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto está dentro das especificações, portanto, há de se considerar legal a sua tramitação.

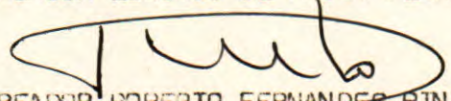
CONCLUSÃO

Somos de parecer favorável que o referido Projeto seja encaminhado à apreciação dos Senhores Vereadores em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 12 de maio de 1992.


VEREADOR MÁRIO REIS CARVALHO


VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO


VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO


APROVADO
26/05/92